

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ABRIL 2025

MENSAGEM DO PRESIDENTE

A QUALIFIO, sendo uma das entidades brasileiras reconhecidas nos âmbitos público e privado, em seus mais de 30 anos de existência, sempre teve valores éticos e reputação de integridade irretocáveis.

Preocupada em difundir as melhores práticas de negócios às suas associadas, funcionários, colaboradores e público em geral, em janeiro de 2025, a QUALIFIO adotou os princípios universais em Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, do Pacto Global da ONU, com diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e da cidadania.

Agora, dando continuidade à difusão dos princípios que permeiam nossas atividades, criamos nosso Código de Ética e Conduta, ratificado e aprovado pelo Conselho Diretor em sua reunião realizada em 23 de abril de 2025, com o objetivo de comunicar a todos, nosso compromisso de agir de forma ética e de cumprir integralmente as normas e legislação.

Não temos a pretensão de esgotar no Código todas as situações ou regras aplicáveis às atividades da QUALIFIO, das associadas e representadas, mas de guiar o entendimento dos parâmetros éticos e legais, ajudar a prevenir, detectar e sancionar eventuais problemas de integridade.

Esperamos, assim, mais uma vez, cumprir nosso objetivo estatutário de estimular e zelar pelo elevado relacionamento ético entre as associadas e destas com terceiros, dos setores público e privado, inclusive nossos diretores, colaboradores e fornecedores, combatendo todo e qualquer ato que contrarie os princípios de ética empresarial, social ou política.

OBJETIVO DESTES CÓDIGO

A Associação Brasileira pela Qualidade de Fios e Cabos Elétricos, Produtos Eletrônicos e Similares - QUALIFIO, entidade sem fins lucrativos, fundada em 1993, reconhecida como uma entidade de defesa da qualidade dos produtos desse setor industrial, de âmbito nacional, reafirma, por meio deste Código de Ética e Conduta, seu compromisso de manter suas atividades baseadas na ética, integridade, responsabilidade e idoneidade, preocupando-se com o cumprimento integral das leis que direcionam a prática de seus relacionamentos e negócios.

A QUALIFIO acredita que a ética, integridade, responsabilidade e idoneidade são alicerces fundamentais nas relações com o ambiente em que estão inseridos.

A QUEM SE APLICA

Os princípios e regras descritas neste Código devem ser seguidos por todos os seguintes sujeitos relacionados à QUALIFIO:

- Diretores: presidente, diretores eleitos, diretores nomeados, coordenadores de comissões e grupos setoriais, e conselheiros fiscais;
- Colaboradores: secretário executivo, funcionários, estagiários, temporários e aprendizes;
- Fornecedores: fornecedores de serviços e/ou produtos, seus sócios, acionistas, diretores, colaboradores, conveniados e subcontratados;
- Associadas: pessoas jurídicas regularmente constituídas e sediadas no Brasil e que atuam no ramo de industrialização de produtos elétricos e/ou eletrônicos, em estabelecimento próprio ou de terceiro, admitidas pelo Conselho Diretor como associadas à QUALIFIO, assim como seus respectivos sócios, diretores, administradores e representantes junto à QUALIFIO.

ATTITUDES E DECISÕES ÉTICAS

Este Código espera embasar e auxiliar a tomada de atitudes e decisões éticas e conscientes por todos os sujeitos acima, nas situações que surgirão no cotidiano das atividades da QUALIFIO, na sua missão de assegurar o desenvolvimento competitivo do setor elétrico e eletrônico do país, a sua integração à comunidade, bem como na consecução dos seus objetivos.

Como não é possível prevermos todas as situações possíveis, cabe a cada um compartilhar com a Diretoria Executiva eventual situação não prevista neste Código para, em conjunto, tomarem a atitude ou decisão correta.

Portanto, antes de tomarmos qualquer atitude ou decisão, devemos avaliar o seguinte:

- Essa atitude ou decisão está de acordo com a legislação?
- Está de acordo com o Estatuto Social, Código de Conduta, Políticas e Valores da QUALIFIO?

Se a resposta a qualquer uma dessas perguntas for “não”, a atitude ou decisão não pode ser adotada. Qualquer dúvida, não deixe de consultar a Diretoria Executiva.

Os gestores devem criar uma cultura que promova a observância deste Código e incentivar os colaboradores a apresentarem dúvidas e preocupações que possam surgir na sua aplicação diária.

VALORES DA QUALIFIO

Todos nós somos pessoalmente responsáveis por nossas ações e devemos cumprir integralmente a Constituição Federal, a legislação vigente, o Estatuto Social, regimentos e regulamentos internos, decisões das assembleias gerais e dos órgãos da administração da entidade, este Código de Conduta, Políticas e Valores da QUALIFIO, devendo divulgá-los e defendê-los sempre.

Em todas as nossas ações, sem exceção, devemos nos orientar pelo respeito incondicional e irrestrito a essas normas.

São Valores da QUALIFIO, que devemos todos seguir:

- Defender a livre iniciativa, isonomia, liberdade de associação, liberdade de expressão, liberdade de atuação e interlocução junto às instituições, livre concorrência e meio ambiente;

- Combater a corrupção, cumprindo toda e qualquer norma anticorrupção nacional ou internacional, não se limitando à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e reforçando junto à sociedade e às associadas a seriedade e postura da entidade;
- Zelar pela boa imagem e reputação da entidade, mantendo um relacionamento ético, transparente, honesto e respeitoso com toda sociedade, associadas, diretores, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios, entes públicos e governo;
- Buscar a excelência dos serviços prestados;
- Conduzir as atividades com profissionalismo e responsabilidade social, de maneira a garantir a continuidade da entidade e a sustentabilidade de suas ações e processos;
- Respeitar as pessoas, os direitos humanos e valorizar a não discriminação;
- Respeitar as diversidades de gênero, idade, cor, raça, cultura, orientação sexual, necessidades especiais, religião e política;
- Repudiar o assédio sexual, constrangimento moral, ofensa, intimidação e as formas de trabalho forçado ou que utilize mão de obra infantil;
- Estimular o crescimento profissional e pessoal dos colaboradores.

COMBATE À CORRUPÇÃO

Devemos observar rigorosamente a legislação de combate à corrupção contra a administração pública nacional ou estrangeira, bem como contra qualquer empresa ou entidade privada, a legislação contra a lavagem de dinheiro e contra atos de improbidade administrativa, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) e Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa).

Além das condutas legalmente proibidas, é vedado à QUALIFIO, seus diretores, colaboradores e fornecedores:

- Fazer, oferecer ou aceitar favores com a intenção de obter ou manter, de modo ilegal e antiético, contratos, licenças e/ou aprovações governamentais;
- Realizar pagamentos ou oferecer bens, com a intenção de obter, garantir ou direcionar vantagens indevidas para a QUALIFIO e/ou qualquer de suas associadas;
- Realizar pagamentos para facilitações ou para acelerar processo, prazo ou prestação de serviço;
- Receber ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem material, presente ou brinde, independente do seu valor, de agentes públicos e entidades públicas, com exceção aos brindes promocionais;
- Receber ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem material, presente ou brinde, independente do seu valor, de entidades e/ou empresas privadas – inclusive fornecedores de bens e serviços – quando o ato puder influenciar de maneira inadequada qualquer decisão da QUALIFIO ou puder resultar em uma vantagem indevida para a entidade, seus diretores, colaboradores, fornecedores, associadas ou para terceiros, com exceção aos brindes promocionais;
- Oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem material, presente ou brinde, independente do seu valor, a agentes públicos, autoridades governamentais, entidades públicas ou privadas e/ou empresas, com exceção aos brindes de caráter promocional da QUALIFIO;
- Fazer doações em nome da QUALIFIO para agentes públicos, entidades públicas ou privadas, partidos políticos, instituições religiosas ou empresas, exceto quando houver permissão legal;
- Oferecer ou realizar pagamento de despesas com refeição, entretenimento e viagem de agentes públicos, pessoas de entidades públicas ou privadas e/ou empresas, exceto nos casos em que

tais despesas estiverem relacionadas com o comparecimento a reuniões ou eventos de interesse do setor elétrico e eletrônico ou quando houver previsão contratual a respeito;

- Aceitar o pagamento de despesas com refeições, entretenimento e viagens por agentes públicos ou pessoas públicas, exceto quando houver previsão contratual a respeito;
- Aceitar o pagamento de despesas com refeições, entretenimento e viagens por pessoas privadas ou empresas, exceto nos casos em que tais despesas estiverem relacionadas com o comparecimento a reuniões ou eventos de interesse do setor elétrico e eletrônico ou quando houver previsão contratual a respeito.

CONFLITOS DE INTERESSE E CONDUTAS INADEQUADAS

Não podemos nos prevalecer inadequadamente de nossa atuação ou posição na QUALIFIO, com a finalidade de obter qualquer facilidade, favorecimento ou privilégio pessoal ou para terceiros, em detrimento dos interesses da entidade, de empresas associadas ou do setor elétrico e eletrônico.

Não podemos exercer atividades particulares que, de alguma forma, conflitem com os interesses e objetivos da QUALIFIO ou do setor elétrico e eletrônico. Além disso, os colaboradores somente poderão exercer outras atividades profissionais se não gerar incompatibilidade de horário ou queda no desempenho de suas funções.

Devemos utilizar linguagem polida, sóbria e objetiva, bem como agir com cortesia, urbanidade e respeito, sem distinção ou discriminação.

Não serão tolerados comportamentos que caracterizem discriminação, assédio moral, sexual ou econômico, abuso de autoridade ou propaganda político-partidária atrelada ao nome da entidade, manifestados não só durante as atividades associativas, como também no convívio social, dentro ou fora das dependências da QUALIFIO.

Devemos zelar pelo uso correto, eficiente e boa conservação de todas as instalações, bens, infraestrutura, softwares e equipamentos de Tecnologia de Informação, telefonia e sistemas, dentre outros, da QUALIFIO, prezando pela sua conservação, guarda e responsabilidade quanto à forma e meios de utilização.

É vedado o uso de recursos financeiros, serviços, ferramentas de trabalho ou outros bens do ativo da QUALIFIO para qualquer fim pessoal do usuário ou estranho ao objetivo social da entidade.

Todas as negociações comerciais entre a QUALIFIO e seus fornecedores de bens e/ou serviços devem se basear na seleção imparcial e na utilização de critérios técnicos e comerciais.

O relacionamento com fornecedores e terceirizados deve ser de absoluta franqueza, transparência e imparcialidade, sendo vedado favorecimento de qualquer espécie.

Havendo dúvida ou conhecimento de situação que represente – ou possa representar – conflito de interesses ou conduta inadequada, os envolvidos devem levar o assunto à Diretoria Executiva.

LIVRE CONCORRÊNCIA

Devemos respeitar a legislação de defesa da concorrência, como a Lei nº 12.529/2011, abstendo-nos de praticar atos que contribuam ou possam limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa, dominar mercado relevante de bens ou serviços, aumentar arbitrariamente os lucros e exercer de forma abusiva posição dominante.

DIREITO DE IMAGEM

A imagem e reputação da QUALIFIO são importantes atributos perante a sociedade, o Poder Público e as associadas. Por isso, devemos todos zelar pelo respeito ao nome da QUALIFIO e pelo bom uso de suas marcas e logomarcas, impedindo o uso não autorizado, depreciativo ou indevido por qualquer pessoa ou empresa.

Somente podem se manifestar publicamente em nome da QUALIFIO, inclusive na imprensa e em mídias sociais, o Presidente do Conselho Diretor, o Secretário Executivo e, havendo delegação do Presidente, os diretores eleitos, restringindo-se à sua área de atuação.

A QUALIFIO reconhece a importância das mídias sociais e, por isso, orienta que todos os diretores e colaboradores as usem de forma consciente, responsável e com bom senso.

Nos meios de comunicação utilizados pela QUALIFIO não devemos utilizar:

- Textos, artigos, charges, videoclipes e materiais similares, de natureza política, religiosa, discriminatória, ideológica ou pornográfica;
- Informações confidenciais da QUALIFIO, diretores, colaboradores, associadas, fornecedores ou quaisquer terceiros, sem autorização por escrito;
- Informações que possam causar embaraços à QUALIFIO ou a suas associadas.

CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

As informações e dados da QUALIFIO e os produzidos ou salvos nos seus sistemas de informática, redes ou equipamentos, são confidenciais e de sua exclusiva propriedade, não podendo ser manipulados, utilizados, transmitidos ou reproduzidos, por qualquer pessoa, em tempo algum, para fins que não seja do trabalho em benefício da entidade e/ou das associadas, salvo para cumprir ordem judicial.

Os dados estatísticos das associadas participantes de pesquisas da QUALIFIO somente serão divulgados de forma consolidada, após serem tabulados pela entidade, de forma total, setorial ou segmentada, de modo que não seja possível identificar os dados ou informações individuais das associadas.

AMBIENTE DE TRABALHO

Na nossa atuação profissional na QUALIFIO não devemos:

- Executar trabalhos particulares ou estranhos às atividades profissionais durante o horário de expediente;
- Realizar recrutamentos, seleções e promoções que não sejam baseadas nas qualificações, competências e performances;

- Violar, rasurar ou adulterar documentos, registros, cadastros ou sistemas de informação das entidades, e/ou criar documentação ou registros falsos;
- Destruir ou mandar destruir documentos à revelia das normas legais ou das práticas estabelecidas pelas entidades;
- Usar, portar ou trabalhar sob efeito de substâncias entorpecentes;
- Solicitar a subordinados a prestação de serviços particulares;
- Participar ou colaborar, de qualquer forma, com a prática de atos ilícitos;
- Dificultar a atividade de investigação ou auditoria, interna ou externa, ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação;
- Descumprir qualquer das condutas indicadas neste Código.

São vedados:

- O trabalho forçado ou escravo;
- O trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos;
- Qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

MEIO AMBIENTE

Somos todos responsáveis pela preservação do meio ambiente em bases sustentáveis.

Devemos nos dedicar à produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras.

CONTROLES INTERNOS E REGISTROS CONTÁBEIS

Atuamos de forma transparente e honesta em relação aos nossos registros e controles, que refletem com precisão e de forma completa todas as transações da entidade.

Não admitimos, em qualquer hipótese, que sejam realizadas transações com objetivos fraudulentos ou para encobrir desvios de ativos da entidade.

A veracidade e a precisão das informações financeiras e contábeis da QUALIFIO são de responsabilidade de todos os envolvidos, pelo que devemos zelar pela sua qualidade, manter relatórios apropriados e documentação de suporte.

Cooperamos integralmente com os nossos auditores internos e externos e não toleramos a omissão ou falsificação de nossos registros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições deste Código de Conduta aplicam-se a todos os diretores, colaboradores, fornecedores e associadas, presentes e futuros.

Este Código é regido pela legislação brasileira e poderá ser alterado a qualquer tempo por deliberação do Conselho Diretor, por proposta do Presidente do Conselho.

O presente Código de Conduta foi ratificado e aprovado pelo Conselho Diretor da QUALIFIO em reunião realizada em 23 de abril de 2025, e entra em vigor nesta data.

O texto deste Código será disponibilizado no site da QUALIFIO para conhecimento da sociedade, diretores, colaboradores, fornecedores e associadas.

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Código, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

ABRIL/2025

**Associação Brasileira pela Qualidade de Fios e Cabos Elétricos, Produtos
Eletrônicos e Similares – QUALIFIO**